



Excelentíssimo Senhor

Antônio Neves Neto

Prefeito em Exercício do Município de Jacarezinho – PR

Assunto: Abertura de Dispensa Licitação

Senhor Prefeito,

Nos termos do Decreto Legislativo nº 4/2025, que o investiu na função de Prefeito em exercício, encaminho para apreciação e autorização a abertura de procedimento de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa PRJ Transportes, inscrita no CNPJ nº 48.723.839/0001-84, para a prestação de serviços de locação de caminhão fossa, com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros, pelo período de 30 (trinta) dias.

Certo de poder contar com a atenção de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

William da Silva Reis Ferreira Filho
Secretário Municipal de Conservação Urbana





TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do art. 6º, e § 1º do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação de caminhão fossa com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros, incluindo motorista habilitado, bomba de sucção, mangueiras adequadas e destinação ambientalmente correta dos resíduos, pelo período de 30 (trinta) dias, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação sem disputa, com critério de menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento justifica-se em razão da comprovada necessidade de contratação de serviços de locação de caminhão fossa para atendimento das demandas de esgotamento sanitário do Município. O caminhão fossa desta Secretaria (Mercedes-Benz LK 1214, ano/modelo 1990/1990, placa ABB-3C48/PR) encontra-se inoperante por apresentar graves problemas no motor, o que tem ocasionado indisponibilidade recorrente do equipamento e comprometido a regular prestação dos serviços essenciais à saúde pública e ao meio ambiente.

Em virtude dessa situação emergencial e da inexistência de contrato vigente para execução do serviço, foi realizado empenho ordinário (Empenho n.º 007573/2025, valor R\$ 12.000,00, data 25/08/2025) para atendimento imediato da necessidade junto à empresa P R JACOB TRANSPORTES LTDA (CNPJ 48.723.839/0001-84).

Contudo, o reparo do motor do caminhão municipal demanda tempo prolongado e ainda não foi finalizado, impossibilitando o retorno do veículo às atividades. Diante disso, torna-se imprescindível manter a contratação temporária por período adicional, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços públicos de esgotamento sanitário da população que ainda não tem acesso a saneamento básico.

Constatada a execução adequada dos serviços pela contratada, a compatibilidade do preço com os valores de mercado (conforme orçamentos anexos) e em face da urgência e do interesse público na manutenção da continuidade dos serviços, justifica-se a abertura do procedimento de dispensa de licitação, para contratação direta da mesma empresa, mantendo-se o critério de menor preço, por se tratar de medida proporcional,





necessária e amparada juridicamente para garantia da prestação continuada do serviço público essencial.

Por fim, ressalta-se que a presente medida objetiva, prioritariamente, resguardar a saúde coletiva e o meio ambiente, assegurando a continuidade dos serviços até que o veículo pertencente à SMCU seja devidamente reparado.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa P R JACOB TRANSPORTES LTDA (CNPJ 48.723.839/0001-84) justifica-se pelo fato de que a contratada já realizou a prestação dos serviços de locação de caminhão fossa de forma eficiente, contínua e dentro dos padrões exigidos pela Administração, conforme atestado nos autos.

Adicionalmente, foram apresentados orçamentos comparativos que demonstram a compatibilidade do valor praticado com os preços de mercado, evidenciando que a proposta ofertada pela empresa é adequada e vantajosa para o Município.

Cumprе destacar que, normalmente, os municípios realizam contratos de locação desse tipo de serviço com base em hora/máquina ou por fossa executada. No entanto, esta Secretaria, com vistas à economia de recursos públicos, conseguiu viabilizar a contratação em regime de diária, modelo que se mostrou mais econômico e eficiente para o Município, assegurando maior previsibilidade de custos e redução de despesas.

Outro fator relevante é que a empresa possui sede no próprio Município de Jacarezinho/PR, o que favorece a pronta disponibilidade do equipamento, a agilidade no atendimento e, ao mesmo tempo, contribui para o fomento da economia local, fortalecendo as empresas instaladas na cidade e gerando reflexos positivos no desenvolvimento regional.

Dessa forma, considerando a execução satisfatória anterior, o preço justo, a localização estratégica, a economia obtida pelo modelo de contratação adotado e a importância de incentivar fornecedores locais, a contratação direta da empresa P R JACOB TRANSPORTES LTDA mostra-se a solução mais vantajosa e eficaz para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de esgotamento sanitário, em conformidade com o interesse público e com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Solicito que a contratação seja realizada na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por se tratar de despesas que se enquadram no inciso II do art. 75 da lei federal 14.133/2021, que prevê:





Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

Valor atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Optar por essa modalidade assegura maior **eficiência administrativa**, evitando os custos e o tempo demandados por um processo licitatório, especialmente em um caso onde a competitividade não traria benefícios econômicos relevantes. A contratação direta proporciona maior agilidade, permitindo a execução da obra dentro do cronograma necessário, além de otimizar recursos públicos, em conformidade com o princípio da **economicidade**.

Por fim, a contratação será realizada em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e moralidade administrativa, assegurando que o preço contratado seja compatível com os valores praticados no mercado, por meio de cotação prévia junto a outros fornecedores.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

6. DO VALOR DO CONTRATO

A contratação terá o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), que será pago após a conclusão execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pelo fiscal do contrato, conforme art. 141 da Lei 14.133/21, respeitando-se a descrição dos serviços a serem executados, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.





8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de locação de caminhão fossa com capacidade de 20.000 litros, incluindo motorista habilitado, bomba de sucção, mangueiras adequadas e destinação ambientalmente correta dos resíduos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, pelo período de 30 (trinta) dias.	Diária	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1210.1545200252.118 3.3.90.39.00 FR 3511 - R\$ 24.000,00

10. PLANILHA DE COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	PRJ TRANSPORTES	O. TONETTO	CONTRATO PREFEITURA PARANACITY/PR
1	Prestação de serviços de locação de caminhão fossa com capacidade de 20.000 litros, incluindo motorista habilitado, bomba de sucção, mangueiras adequadas e destinação ambientalmente correta dos resíduos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Conservação Urbana	30 DIAS	R\$ 24.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 75.000,00

11. FISCAL DE CONTRATO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica designado como fiscal de contrato Diretor Geral de Obras Viárias e Limpeza Pública, **Gustavo Lopes Geribolla**, Diretor Geral de Frotas e Maquinários de CPF: 006.383.269-07 e como Gestor de Contrato o Secretário **William da Silva Reis Ferreira Filho**, inscrito no CPF: 056.036.449-07.

Diante da presença de todos os requisitos necessários à contratação pretendida, submetemos este Termo de Referência à autoridade superior para análise e deliberação.

Atenciosamente,

William da Silva Reis Ferreira Filho
Secretário Municipal de Conservação Urbana

